



TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2026¹ - COMPRA DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica através do ACL – Ambiente de Contratação Livre de Energia, a ser utilizada no do Hospital Municipal de Salvador, conforme detalhamento apresentado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação se justifica pela necessidade de otimização dos custos de energia elétrica do Hospital Municipal de Salvador, aproveitando as condições mais vantajosas do ACL de Energia em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal. A contratação visa garantir a continuidade do fornecimento de energia com segurança, qualidade e melhores condições financeiras para o Hospital Municipal de Salvador, administrado pela CONTRATANTE, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento de energia elétrica no Mercado Livre de Energia no modelo atacadista (Fonte incentivada 50%) e representatividade na CCEE para o Hospital Municipal de Salvador, por um período de 12 meses (maio/26 a abril/27), com volume estimado de 460 MWh por mês e flexibilidade de 30%;
02	A empresa CONTRATADA deverá comprovar habilitação para atuar ACL de Energia, conforme a regulamentação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
03	O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as normas vigentes, garantindo energia de qualidade e confiabilidade;

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** A empresa CONTRATADA será responsável exclusivamente pelo fornecimento de energia elétrica conforme as condições acordadas no contrato:
- 4.1.1.** O fornecimento deve ser contínuo e ininterrupto, atendendo ao consumo médio do Hospital Municipal de Salvador;
- 4.1.2.** A CONTRATADA deverá apresentar os documentos necessários à adesão e regularização no Mercado Livre de Energia, bem como comprovação de representatividade na CCEE.

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** O fornecimento deverá ser iniciado a partir do dia 1º de maio de 2026, após a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação e necessidades do Hospital Municipal de Salvador;
- 5.2.** O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal de Salvador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer energia conforme as especificações e prazos definidos;
- 6.2.** Cumprir as normativas da CCEE e ANEEL relacionadas ao fornecimento de energia no ambiente de contratação livre (ACL);
- 6.3.** Emitir e enviar o Certificado I-REC ao final do período contratual;
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.5.** A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.6.** Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.7.** Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber o fornecimento de energia conforme o acordado no contrato e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço realizado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE;
- 7.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8. PROPOSTA

- 8.1.** Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), contemplando todas as taxas e custos envolvidos no fornecimento de energia, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 20 horas do dia 17/03/2026, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado no 20º dia útil do mês subsequente, conforme o cronograma estabelecido em contrato, de acordo com o protocolo de emissão de Notas Fiscais;
- 9.2.** As notas devem ser encaminhadas para o e-mail gac.estagio@santacasaba.org.br;



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente AA

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1.** Será declarada vencedora, a proposta financeira que obtiver o menor valor dentro do montante de energia contratado no período estabelecido e que estiver de acordo com os itens no quadro de descrição deste TR.

Salvador/BA, 13 de março de 2026.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia